



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.137 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede reajuste de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 13.692/2026,

Considerando o término do contrato de concessão com a Viação Progresso e Turismo S/A em 20 de julho de 2025 e o aditivo de contrato por 12 meses, de forma unilateral pelo Município, na forma do art. 57, §4º da Lei 8666/1993, que rege o contrato, a fim de possibilitar a continuidade do serviço de transporte coletivo municipal, nos termos do processo administrativo nº 8304/2025;

Considerando que o último reajuste de passagem deu-se com a edição do Decreto 3.690, de 31 de maio de 2023, reajustado para o valor de R\$4,50;

Considerando a contratação da empresa de consultoria Best Service Administração e Corretagem de Seguros Eireli, através do processo administrativo nº 4922/2025 para realização de Estudos técnicos sobre o valor real da tarifa, Estudo Técnico Preliminar, Edital de licitação a fim de viabilizar o procedimento licitatório de concessão de transporte coletivo municipal;

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro pela empresa e comunicados de paralisação do serviço de transporte coletivo municipal através do processo administrativo 5958/2025, o que afetaria o ir e vir da população do Município de São José do Vale do Rio Preto;

Considerando o comunicado de paralisação em definitivo do serviço de transporte coletivo municipal no dia 19/10/2025, através do processo administrativo 13.301/2025 pela empresa Viação Progresso e Turismo S/A;

Considerando processo judicial nº 0801430-41.2025.8.19.0076, promovido pelo Município em face da Viação Progresso e Turismo S/A, a fim de impedir a paralisação do serviço de transporte coletivo municipal no dia 19/10/2025, sendo acordado pelas partes perante o Juízo o reajuste do valor da tarifa para R\$5,00 (cinco reais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 5,00 (cinco reais), o valor da tarifa no Transporte Coletivo Urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Pedro Eduardo Trotti de Castro
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

4DFCAB0368DC481DABF6545EFCED92BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4DFCAB0368DC481DABF6545EFCED92BE>